

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO E A EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO, com endereço à Avenida Henrique de Holanda, 87, Vitória de Santo Antão, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.583.920/0004-86**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308- SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a alteração do contrato de locação para repactuação do valor dos equipamentos locados sendo **15 aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 9.000 BTUs, 11 aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs, 20 aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 18.000 BTUs, 03 aparelhos condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 22.000 BTUs**, com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor mensal equivalente ao quantitativo dos equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.1.1- TABELA DE PREÇO UNITÁRIO DA LOCAÇÃO DO CONDICIONADOR DE AR

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 9.000 BTUs- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 140,72 (cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 12.000 BTUs- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 168,86 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 18.000 BTUs- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 253,30 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 22.000- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 274,74 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Vitória de Santo Antão, 26 de novembro de 2024.

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- HOSPITAL JOÃO MURILO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Ricardo Cavalcanti de Góis
LOCADORA

EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI
RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Edu Johnson
EDD JOHNSON
DIRETOR GERAL
HOSPITAL JOÃO MURILO
DE OLIVEIRA/HTRI

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Marconi Andrade
MARCONI ANDRADE
GERENTE ADM. FINANCEIRO
HOSPITAL JOÃO MURILO
DE OLIVEIRA/HTRI

Lúcia Moreno
Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658